



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO**

RESOLUÇÃO Nº 133/75

Autoriza participação da Câmara em Congresso e fixa valor das diárias.

HILÁRIO RODOLFO KLEIN, Presidente da Câmara de Vereadores  
Faz saber que ele decreta e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - É autorizada a Representação desta Câmara, no XI Encontro Nacional de Vereadores, a realizar-se em Belém do Pará, de 20 a 24 de agosto próximo vindouro, através de cinco de seus membros, de conformidade com a proposta da Mesa, aprovada em sessão do dia 23/06/75, (ata nº 1.431).

Art. 2º - É fixado o valor de Cr 500,00 (Quinhentos cruzeiros) cada diária, que correrá a conta de dotação própria.

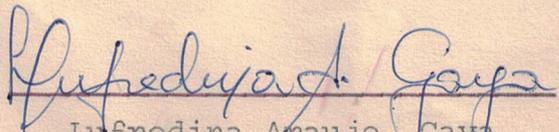
§ único - Das despesas previstas no artigo anterior deverá ser feita a necessária comprovação, com a apresentação de documentos da fonte das mesmas.

Art. 3º - Esta Resolução tem vigência a partir do dia 19 de agosto, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 14 de julho de 1975.

  
Hilário Rodolfo Klein  
Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Esteio, 14 de julho de 1975 .

  
Lufredina Araujo Gaya  
Secretária